

CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO COMPRA Nº 119/2026

1 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SENSORES E LEITORES DE GLICEMIA (FREESTYLE LIBRE) PARA ATENDER DEMANDAS DO SETOR JURÍDICO DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.
40537	LEITOR FREESTYLE LIBRE 2: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 DIAS DE USO COMUM. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS, 1 CABO USB, 1 ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO E 1 FOLHETO DE DADOS DE DESEMPENHO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS. (ITEM PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	UN	12
40525	SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS. COM VIDA ÚTIL DE 15 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE DISPONIBILIZADAS DE MINUTO A MINUTO EM TEMPO REAL, VIA BLUETOOTH OU ESCANEAMENTO, SEM NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO E NEM DE CODIFICAÇÃO. CADA LEITURA FORNECE O VALOR DA LEITURA DA GLICOSE, A SETA DE TENDÊNCIA E O GRÁFICO HISTÓRICO DE 8 HORAS DAS LEITURAS. COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL, O APLICATIVO EMPARELHADO PODE OBTER OS DADOS ARMAZENADOS NO SENSOR POR MEIO DE BLUETOOTH OU ESCANEAMENTO. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR E AS INSTRUÇÕES DE USO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS. (ITEM PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	UN	432

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Insumos, para pacientes insulinos dependente, conforme determinado pelo poder judiciário onde determina a aquisição de

Os insumos devem atender as especificações e ser registrado na ANVISA e as determinações judiciais que tem em seu teor:

“Diante do exposto CONCEDO EM PARTE a tutela de urgência reclamada e determino ao Município de Naviraí e ao Estado de Mato Grosso do Sul, por

CNPJ 03.155.934/0001-90

*intermédio de seus órgãos competentes, que forneçam à Autora [REDACTED] [REDACTED], qualificadas, o medicamento Insulina Fiasp ou Asparto, pelo nome comercial ou princípio ativo, bem como os insumos fitas reagentes para glicose, lancetas, agulhas para caneta de insulina BD 4mm, caneta aplicadora de insulina e **Sensores Freestyle Libre**, tudo na quantidade necessária para seu tratamento e mediante a apresentação de receituário médico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação dos réus do teor desta decisão, sob pena de sequestro de verba pública necessária ao cumprimento da obrigação.”*

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade/efetividade.

Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de insumos de aferição de glicemia de pacientes com DM1, para atender as determinações Judiciais contra a Gerência Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos previstos. Por ser mais conveniente para Administração, as aquisições ocorrerão de forma parcelada após requisição.

Realizará contratação de empresa para fornecimento dos insumos, em atendimento à Gerência Municipal de Saúde do Município de Naviraí/MS. Assim, sugere-se a formalização do processo de Ata de Registro de Preço para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor item, visando o atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII e art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

Dessa forma, diante de uma necessidade imediata, que exige um agir firme da administração, no sentido de garantir os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade, Eficiência; bem como os princípios trazidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 5º, torna-se

imprescindível a contratação de empresa(s), na forma estabelecida na proposta descrita nos itens, estimativas de quantidades, com fundamento legal no art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 40 da Lei Federal no 14.133/2021, sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo legal estabelecido, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para a aquisição dos insumos do Sistema FreeStyle Libre - que possibilitam a aferição dos níveis glicêmicos de forma contínua e minimamente invasiva,

reduzindo a necessidade de múltiplas punções digitais diárias, bem como fornecendo dados precisos para subsidiar as condutas clínicas adotadas pela equipe de saúde -, é necessária, viável e adequada ao atendimento das demandas judiciais, garantindo a continuidade cumprimento das sentenças.

Verificou-se que tais insumos constituem bens específicos, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, sendo amplamente fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, o que possibilita a adequada competição entre os interessados.

Considerando as características do objeto, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de utilização de modalidade que privilegie a competitividade, transparência e economicidade, conclui-se que a modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, mostra-se a mais adequada para a contratação pretendida.

- A adoção do pregão eletrônico possibilita:
- maior amplitude de concorrência entre fornecedores;
- obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- celeridade no processo de contratação;
- transparência e rastreabilidade dos atos;
- redução de custos operacionais.

Ademais, a contratação encontra respaldo no planejamento institucional e está alinhada ao interesse público, uma vez que visa atender determinações judiciais e assegurar o abastecimento contínuo dos insumos essenciais.

Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, mediante a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, assegurando-se ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de licitação, irá atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde. Deste modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Ata de Registro de Preço, menor preço por item, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de licitação, irá atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde. Deste modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Ata de Registro de Preço, menor preço por item, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.

Essa solução se apresenta como a mais viável para que a contratação seja realizada obedecendo ao princípio da competitividade e economicidade ao município. Deve haver a previsão de desclassificação das propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital elaborados, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequível, comparados aos preços de mercado.

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação seja o Pregão Eletrônico. Por se tratar de itens que são essenciais para um bom atendimento dos pacientes, este é um processo mais viável e econômico, devido a competitividade entre as empresas e o porte da aquisição

Para definir quantitativo de cada item, foi analisado o consumo médio anual de 24 meses. O objetivo destes cálculos é receber ofertas mais vantajosas nestes medicamentos, a fim de não gerar prejuízos à Administração Pública.

As aquisições consistem na necessidade do atendimento farmacológico aos pacientes, considerado indispensáveis o fornecimento dos insumos elencados, tendo por objetivo dar suporte ao tratamento médico dos mesmos a nível ambulatorial e hospitalar.

Os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência estão de acordo com as necessidades apresentadas pelo setor jurídico da Gerência de Saúde e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

Ressalta-se que, em se tratando de insumos destinados a aferição e controle do DM1, a estimativa quantitativa apresenta caráter variável, tendo em vista a imprevisibilidade do número de pacientes em acompanhamento contínuo. Tal fato decorre da gravidade do quadro clínico desses pacientes, os quais podem evoluir para desfechos diversos, incluindo óbito, além do elevado número de pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), muitos dos quais tornam-se acamados e passam a demandar monitoramento glicêmico contínuo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

Os insumos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da saúde, no horário das 07h às 11h ou das 13 às 17h.

O prazo máximo para a entrega dos mesmos são de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento.

Os insumos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

Só será aceito os insumos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- A) Denominação de venda do item;
- B) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- C) Marca registrada;
- D) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- E) Nome da empresa;
- F) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- G) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- H) Lista de componentes, e aditivos ao seu final com função e nome ou inscrição;
- I) Prazo de validade;
- J) Identificação do lote.

Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do item, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade.

O(s) produto(s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo setor responsável;

O(s) servidor(es) responsável(is) pela conferência dos insumos solicitará(ão) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos

mesmos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo legal, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogável, sob pena de aplicação de sanção.

A empresa vencedora do processo obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não esta em conformidade com as referidas especificações.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Gerência Municipal de Saúde reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Os itens deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização e/ou no mínimo 70% (Setenta por cento) do prazo máximo para os que possuam validade inferior ao mínimo.

O Custo de substituição dos insumos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Gerência Municipal de Saúde correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

A inexecução, total ou parcial, dos insumos contratadas ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, pela Administração Municipal de Naviraí - MS, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos insumos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

O quantitativo dos insumos a serem fornecidos será enviado aos fornecedores por meio de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO), elaborada pela Gerência solicitante conforme demanda de suas unidades administrativas.

Ao preço de aquisição já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

A contratada ficará obrigada a aceitar as disposições previstas em Lei e demais obrigações a serem detalhadas na minuta do contrato e aquelas já dispostas nesse termo de referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas,

penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- Atender com prontidão as reclamações por parte do gestor e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;

- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO D CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §3º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais,

previdenciários e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º e §5º).

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Fiscal do Contrato será o responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, por parte do departamento competente da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados pela Gerência Municipal de Saúde, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS	2311-6	GESTOR DO CONTRATO
JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	9609-1	FISCAL DE CONTRATO
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	2380-9	SUPLENTE DE FISCAL

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos itens ofertadas com as especificações.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade e

consequente aceitação pelo setor competente.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os insumos devem apresentar as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os itens que possuam validade inferior à mencionada.

Após a finalização do processo de conferência, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com o(a) Ordenador(a) de Despesa da Gerência de Saúde. Após isso a Nota Fiscal é encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e a encaminhará à Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento, será de 30 dias após o serviço prestado (consumo), a contar da Emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor e serviços prestados.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após 30 dias, a contar da Emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor, pela Administração Municipal de Naviraí-MS.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da

regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias.

8 -FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Aviso de Contratação Direta.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 192.866,76 (cento e noventa e dois reais e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Dessa forma, para realizar a estimativa do Preço de Contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto

Municipal nº 34/2023, art. 7º com a seguinte redação:

O órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada:

***I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

***II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***III** - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

***IV** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

***V** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor, das seguintes formas:*

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) -

A) BANCO DE PREÇO - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

II - Contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes :

A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2024

CNPJ 03.155.934/0001-90

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

A) MÍDIAS ESPECIALIZADAS. RAIA DROGASIL S/A - CNPJ: 61.585.865/0240-93.

IV- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

A) PORTAL DE NOTAS FISCAIS GOV.BR

V - Pesquisas com fornecedores especializados na prestação deste serviço, localizado em todo território brasileiro, mediante solicitação formal de cotação, enviados por email

A) ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL - CNPJ: 56.998.701/0034-84.

Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento;

B) DROGARIA AMARAL LTDA - CNPJ: 51.336.832/0001-14. Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento;

C) NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.313.181/001-62. Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento;

D) WISDOM FARMA - CNPJ: 48.174.071/0001-37. Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento;

E) MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.524.742/0001-30. Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento

F) COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ: 74.400.052/0001-91. Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento;

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS

Tal contratação será realizada por meio de Recursos Próprios do Município e será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Gerência Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde;

II) Fonte de Recursos: 1500;

III) Despesa: 10

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Entendemos que a presente contratação do objeto é viável e o contrato deverá ter o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Eu, Rosecler Bezerra dos Santos, matrícula nº. 2311-6, lotada na Gerência Municipal de Saúde, digitei o Termo de Referência.

Eu, Joslaine Barros dos Santos, matrícula nº. 9609-1, lotada na Gerência Municipal de Saúde, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Eu, Josiane de Oliveira Silva, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 04 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Rosecler Bezerra dos Santos
25/03/2026 - 11:44
THLJ7QY0SGSS9ACALM8MDW

Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula nº 2311-6

Assinado por:
Joslaine Barros dos Santos
25/03/2026 - 11:45
VBY9L3H8TSEDLM0JU4RWA

Joslaine Barros dos Santos

Matrícula nº 9609-1

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
25/03/2026 - 12:17
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva

Gerente Municipal de Saúde